



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 358/85 - DE 02 DE OUTUBRO 1.985.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE JUSCIMEIRA E DOM AQUINO E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar consórcio com os municípios de Juscimeira e Dom Aquino, objetivando implantação do sistema de recepção e retransmissão de sinais de televisão, via satélite (Brasilsat), na região abrangida por aqueles e pelo Município de Jaciara.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de CR\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação.

PROGRAMA: CULTURA
SUBPROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RECEPÇÃO E
RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, VIA SATELITE (BRASILSAT)
CÓDIGO: 4.0.0.0/4.1.0.0
ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo Único - Do Decreto Executivo que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários a sua cobertura, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de outubro de 1.985.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.